

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1973.

CONSIDERANDO que é tradicional a Assembleia Legislativa promover anualmente, uma festa de confraternização entre Deputados e funcionários na época Natalina;

CONSIDERANDO que o objetivo desta festa é reunir todos aqueles que labutam na Assembleia Legislativa num conagração familiar cristão;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer ato regulamentando esse costume, de anos e anos, na Assembleia Legislativa, sua Mesa Diretora, no uso das suas atribuições regimentais resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 38/73

Institui a festa natalina de confraternização entre Deputados e funcionários da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a festa natalina de confraternização entre Deputados e funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo Único – A data da realização da festa instituída por este artigo será marcada, anualmente, até o dia 25 do mês de dezembro.

Art. 2º - O programa e a organização da referida festividade ficarão a cargo de uma Comissão, constituída por três (3) funcionários, sob a presidência do Exmo. Sr. 1º Secretário.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo será designada por Portaria, baixada até o dia 30 do mês de novembro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, não poderão ultrapassar o valor de Cr\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Cruzeiros).

Art.4º - Somente através de Relação, aprovada pela Mesa Diretora, poderá ser alterado o valor fixado no artigo anterior.

Art. 5º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de novembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES  
Presidente

Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
1º Vice Presidente

Deputado ALFREDO JACOB GANTUSS  
2º Vice Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ  
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL  
2º Secretário

Deputado MASSOUD RUFFEIL  
3º Secretário

Deputado ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
4º Secretário

DOE Nº 22.658, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973.

*\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*